



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 256/2023/SGP - Manaus, 18 de abril de 2023.

Designa a composição dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, para o biênio 2022/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual por meio da Resolução Administrativa N.º 127/2019, de 3/7/2019,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça do Trabalho N.º 351/2020, de 28/10/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT,

Considerando ainda a necessidade de estabelecer-se a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art.30 da Resolução CSJT N.º 325/2022,

Considerando o fim da vigência da Portaria N.º 115/2021/SGP, de 16/04/2021, que designou os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, para o biênio 2021/2022,

CONSIDERANDO as demais informações constantes do E-SAP DP 5409/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito deste Regional, o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, para atuação no biênio 2022/2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador - Desembargador do Trabalho - Corregedor Regional
- II. Vice-Coordenador - Juiz Auxiliar da Corregedoria
- III. Diretor-Geral
- IV. Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
- V. Heider Cesar Rodrigues de Souza Médico Psiquiatra da Seção de Saúde
- VI. Presidente da AMATRA
- VII. Presidente do SITRAAM/RR

Art. 2º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Corregedoria Regional.

Art. 3º Compete ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual:

I - encaminhar denúncias de assédio moral no âmbito deste Tribunal à consideração da Administração

II - desenvolver ações e campanhas de prevenção ao assédio moral, bem como indicar à Administração meios que assegurem apoio às vítimas

III- propiciar o debate de políticas e ações voltadas para a qualidade das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, contribuindo para o aumento da conscientização de magistrados e servidores, bem como para o enfrentamento de comportamentos prejudiciais ao exercício da função pública, fazendo cumprir as diretrizes traçadas no art. 4 da Resolução CSJT N.º 237/2019

Art. 4º As reuniões ordinárias serão realizadas trimestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT N.º 325/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região